



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto do Executivo Municipal n.º 325/2026, de 26 de julho de 2026.

Dispõe sobre luto oficial pelo falecimento do ex-vereador Aluísio Lucas, declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o falecimento do ex-Vereador Aluísio Lucas, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os serviços prestados ao Município de Camalaú durante o exercício do mandato de Vereador, integrando a história política e administrativa do Município;

CONSIDERANDO o sentimento de profundo pesar que sua partida desperta em toda a comunidade, sendo justa a homenagem prestada pelo Poder Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial, por 03 (três) dias, no âmbito do Município de Camalaú/PB, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-Vereador Aluísio Lucas.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de julho de 2026 (segunda-feira), em respeito à memória do homenageado e em solidariedade aos seus familiares.

Parágrafo Único. O disposto no caput não se aplica aos serviços públicos essenciais e indispensáveis, especialmente os de saúde, limpeza urbana, vigilância patrimonial e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão em regime de plantão ou conforme determinação da autoridade competente.

Art. 3º Durante o período de luto oficial, as bandeiras hasteadas nos prédios públicos municipais permanecerão a meio-mastro, na forma do protocolo oficial.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 26 de julho de 2026.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

